



Exmo. Senhor,  
Carlos Alberto da Costa Cabral  
Presidente da Assembleia Municipal de  
Mealhada  
Largo do Município  
3054-001 Mealhada

Sua referência	Nossa referência	Proc.ºN.º	Data
Of.ºN.º	Of.ºN.º 4056	2024/300.10.010/1	03/04/2024

**ASSUNTO: Proposta n.º 30/2024 - Adesão à Associação Inov@termas - Centro de Inovação e Qualificação - Termalismo, Saúde e Bem-estar**

Para os devidos efeitos, solicito a V/Exa. que se digne a promover a inclusão do assunto mencionado em epígrafe na próxima sessão da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Importa referir que a proposta de adesão à *Associação Inov@termas - Centro de Inovação e Qualificação - Termalismo, Saúde e Bem-estar* foi aprovada, por unanimidade, por esta Câmara Municipal, em reunião realizada em 25 de março de 2024.

Mais solicito a V/Exa que a deliberação em causa seja aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Com os melhores cumprimentos.

**O Presidente da Câmara Municipal,**

[Assinatura Qualificada] Digitally signed by [Assinatura Qualificada] António Jorge Fernandes Franco  
António Jorge Fernandes Franco  
Date: 2024.04.04 10:22:54 +01:00





## PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 30/2024

O Presidente / Vereador,

Remete-se à apreciação do Serviço Jurídico, para submissão ao Executivo Municipal,

O Serviço Jurídico,

Cumpra os requisitos legais,

O Presidente,

Agende-se,

<b>De: Vice-Presidente</b>		
<b>Assunto: Proposta de Adesão à Associação Inov@termas - Centro de Inovação e Qualificação - Termalismo, Saúde e Bem-estar</b>		
<b>MGD N.º 3317</b>	<b>Processo N.º -2024/300.10.010/1</b>	<b>Data: 15/03/2024</b>

Considerando que:

1. O termalismo representa uma importante atividade turística-económica na Região Centro, com fortes impactos territoriais e no seu desenvolvimento;
2. A CCDRC tem vindo a desenvolver um conjunto de apoios tendo em vista a dinamização da atividade termal, que levou à construção de uma agenda para a valorização dos territórios termais, participada e construída por todos os atores regionais que diretamente e indiretamente contribuem para este fenómeno (Anexo 1);
3. O programa Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC) PROVERE “Valorização das Estâncias Termais da Região Centro” foi criado numa lógica de rede que visa desenvolver a requalificação e potenciar a valorização económica e social dos recursos hídricos da Região Centro, melhorando a oferta termal com um valor acrescentado, sempre numa base de sustentabilidade, respeitando os valores ambientais;
4. Foi publicado aviso de candidatura ao Concurso ITI PROVERE, no âmbito do Centro 2030; na fase de pré-qualificação de entidades tendo em vista a submissão de candidaturas;
5. Os operadores termais da Região Centro e os Municípios de Territórios Termais, incluindo o Município da Mealhada, constituíram o Consórcio “Valorização dos Territórios Termais da



Região Centro”, tendo em vista a submissão da candidatura intitulada “Valorização dos Territórios Termais da Região Centro” que identifica as Estâncias Termais como recurso endógeno inimitável e estabelece uma estratégia de dinamização e exploração das atividades de Saúde e Bem-Estar;

6. Para o efeito, e tendo em consideração que o modelo de associação é aquele que melhor permite congregar interesses públicos e privados, em prol do objetivo comum de promoção e desenvolvimento do termalismo, os operadores termais da Região Centro e os Municípios de Territórios Termais decidiram avançar com a constituição de uma associação de direito privado, denominada INOV@TERMAS” - Centro de Inovação e Qualificação – Termalismo, Saúde e Bem-estar, que será a entidade líder do consórcio tendo em vista a submissão da referida candidatura;
7. A Associação denominada Inov@termas – Centro de Inovação e Qualificação – Termalismo, Saúde e Bem-estar”, foi criada por escritura datada de 31 de janeiro de 2024 (Anexos 2 e 3 - Escritura pública de constituição da associação/Estatutos e apresentação enquadradora da Inov@termas – Centro de Qualificação e Inovação - Termalismo, Saúde e Bem-estar);
8. Se trata de associação de direito privado sem fins lucrativos e que tem como objetivos dinamizar as águas minerais naturais e os territórios termais e minerais como produtos âncora para o desenvolvimento regional de promoção da atividade turística ao longo de todo o ano, procurando gerar inovação nos produtos, processos e serviços, com impacto na economia e no desenvolvimento sustentável e estimular a criação de emprego qualificado gerador de valor económico e social;
9. A associação visa promover a região centro enquanto líder na inovação e na sustentabilidade do recurso água mineral natural, tendo em vista a competitividade e atratividade da região, a fixação de população qualificada, a promoção de saúde e bem-estar e de estilos de vida saudáveis e equilibrados;
10. Constituem objetivos específicos da Associação:
  - a) Identificar e analisar as necessidades das empresas e das suas organizações, visando a sua modernização e competitividade na economia regional e global;

- b) Dinamizar e promover atividades de investigação e desenvolvimento de novas tecnologias, processos e produtos;
  - c) Reforçar o emprego qualificado e o emprego científico, de modo a contribuir para o aumento da competitividade do tecido produtivo e social e das empresas em particular;
  - d) Promover a colaboração institucional entre as instituições científicas e de ensino superior com o tecido produtivo e as instituições culturais e sociais;
  - e) Promover e organizar ações de formação técnica e tecnológica especializada;
  - f) Promover e apoiar a criação e instalação de novas empresas ou organizações que desenvolvam e utilizem as potencialidades endógenas e que contribuam para a diversificação de atividades económicas e a conservação do ambiente;
  - g) Promover e estruturar o trabalho em rede, das diversas entidades (públicas, privadas, científicas e outras) que comunguem dos mesmos objetivos da associação;
  - h) Promover, liderar e integrar candidaturas a fundos (europeus, nacionais e outros) provenientes de entidades públicas ou privadas, que contribuam para a execução dos objetivos da associação;
  - i) Promover e dinamizar a permuta de informação e a cooperação com instituições similares nacionais e estrangeiras;
11. A estância termal do Luso assume uma importância estratégica para o Município da Mealhada enquanto produto de saúde e bem-estar, que importa valorizar e promover como destino turístico de qualidade;
12. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 59.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais (RJAEL) os municípios podem participar com pessoas jurídicas privadas em associações;
13. Nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do RJAEL, essas associações devem prosseguir fins de relevante interesse público local, devendo a sua atividade compreender-se no âmbito das atribuições das respetivas entidades públicas participantes;
14. A promoção do desenvolvimento económico e social constitui uma atribuição municipal, em conformidade com o previsto na alínea m) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



15. Nos termos previstos no artigo 53.º, n.º 1, do RJAEL, aplicável por remissão do n.º 3 do artigo 56.º do mesmo diploma, compete ao órgão deliberativo municipal, sob proposta do respetivo executivo municipal, deliberar relativamente à participação do Município em associação de direito privado.
16. De acordo com o disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe à assembleia municipal deliberar sobre todas as matérias previstas no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais que o mesmo não atribua à câmara municipal;
17. Os encargos a assumir pelo município se resumem ao pagamento de uma quota anual, fixada em 500,00€ (quinhentos euros);

**Proponho que:** nos termos previstos no artigo 53.º, n.º 1, do RJAEL, aplicável por remissão do n.º 3 do artigo 56.º do mesmo diploma, a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal da Mealhada a **adesão do Município da Mealhada à associação denominada Inov@termas – Centro de Inovação e Qualificação – Termalismo, Saúde e Bem-estar**”, como associado efetivo, nos termos dos respetivos Estatutos.

*Os encargos inerentes a esta despesa têm enquadramento orçamental na dotação inscrita no Orçamento da Câmara Municipal de Mealhada, na rubrica 0102/04070138, com o número sequencial de compromisso 36448.*

**A Vice-Presidente da Câmara Municipal,**

[Assinatura Qualificada] Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro  
Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro  
Date: 2024.03.18 18:41:55 +00:00

AGENDA PARA A  
VALORIZAÇÃO DOS  
TERRITÓRIOS TERMAIS  
**REGIÃO CENTRO**

2030

## ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO .....	3
2. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA AGENDA .....	5
3. CARACTERIZAÇÃO E CONDIÇÕES DE CONTEXTO .....	7
4. AMBIÇÃO, OBJETIVOS E PRINCÍPIOS .....	9
5. AGENDA REGIONAL .....	10
5.1. ÁREAS DE INTERVENÇÃO .....	10
5.2. RACIONAL .....	11
5.3. EIXOS DE INTERVENÇÃO .....	12
5.4. MODELO DE GOVERNAÇÃO .....	15
5.4.1. ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS .....	16
5.4.2. INSTRUMENTOS .....	18
FICHA TÉCNICA .....	
NOTA FINAL: a implementação da Agenda .....	19

### FICHA TÉCNICA

#### Título

Agenda para a Valorização  
dos Territórios Termais  
– Região Centro 2030

#### Grupo de Trabalho

Filipe Teles (coord.),  
Ana Palmeira Oliveira,  
Dalila Dias,  
Flávio Massano,  
João Diniz,  
Jorge Sampaio,  
Maria José Mouro,  
Victor Leal,  
CCDR

15 de março de 2023

## 1. ENQUADRAMENTO

A Região Centro apresenta condições privilegiadas para se afirmar enquanto Território Termal, concentrando 50% da oferta termal do território nacional.

Os dados disponíveis, relativamente ao comportamento dos consumidores nos últimos anos, revelam uma procura de, aproximadamente, um terço dos clientes para termalismo terapêutico (com cerca de 65% com idade superior a 65 anos) e os restantes dois terços para atividades de lazer e bem-estar termal (a maioria com idades compreendidas entre os 35 e os 64 anos). No entanto, quase três quartos da faturação resulta das atividades de termalismo terapêutico (*dados da ATP*). Sendo que o mercado externo ainda representa um valor inferior a 10% da procura total. Acresce uma ausência de informação relevante quanto ao real impacto económico na região destas atividades.

Uma imediata apreciação resultante destes dados, razoavelmente estáveis ao longo da última década e apenas perturbados pelos efeitos da pandemia na procura, permite constatar dois aspetos fundamentais:

- a) a relevante procura de atividades de turismo de bem-estar termal, e
- b) o maior impacto económico do termalismo terapêutico.

Reconhecer esta situação paradoxal, particularmente num momento de lançamento de um novo ciclo de políticas públicas e de financiamento através de instrumentos regionais, nacionais e europeus, é determinante para as orientações que se pretendem assumir e que influenciarão as políticas de desenvolvimento regional na próxima década.

Porém, mais relevantes são as **oportunidades** que esta informação permite identificar, mas para as quais é fundamental uma significativa aposta em incorporação de conhecimento, inovação de produtos e processos, capacitação, especialização, comunicação e posicionamento:

1. a valorização adequada de ambas as especializações de produtos associados ao termalismo pode gerar um retorno económico mais significativo;
2. o potencial de valorização – por explorar – do recurso água mineral natural para outros produtos e serviços;
3. a abordagem territorializada, integrando outros recursos, possibilitará novos instrumentos de valorização económica;
4. a identificação de um conjunto de orientações estratégicas comuns e de um modelo de governação adequado possibilitarão respostas mais eficazes.

Consequentemente, a capacidade de desenhar estratégias a partir da valorização dos recursos territoriais, procurando alavancar as oportunidades acima referidas e reconhecendo as dinâmicas económicas, sociais e demográficas da Região, é de particular importância.

Os princípios orientadores da Estratégia Regional do Centro, bem como da sua Estratégia de Especialização Inteligente, são claramente favoráveis à valorização de recursos específicos deste território, cujo sucesso depende claramente da articulação entre múltiplos agentes e da capacidade de gerar iniciativas integradas.

Importa, assim, sublinhar que estamos perante a possibilidade de construir uma agenda comum, que consubstancie um conjunto de iniciativas, programas e projetos orientados para a valorização dos territórios termais da Região Centro, consensualizando as prioridades que contribuam mais diretamente para os objetivos definidos. A presente Agenda reconhece, assim, a importância da adoção de **um conjunto de prioridades de intervenção que permitam:**

- a) dar maior eficácia às opções de investimento regional, criando sinergias entre projetos, territórios e recursos complementares, integrando inovação, conhecimento, capacitação e internacionalização;
- b) Identificar processos para uma mais eficiente utilização dos mecanismos de financiamento regionais, nacionais e europeus;
- c) definir prioridades e enquadramento ao investimento, acompanhado de mecanismos de governação, monitorização e avaliação;
- d) promover a articulação entre políticas públicas, incentivos e investimentos resultantes da iniciativa dos diversos setores (público e privado).

Importa, por isso, proporcionar aos territórios de intervenção pensamento estratégico e compromisso institucional que possibilitem experiências inovadoras ligadas ao desenvolvimento económico e sustentável da Região, constituindo esta Agenda e o processo que a ela conduziu um instrumento privilegiado para alcançar este valor diferencial.

Criar condições para que a Região Centro se possa afirmar neste domínio foi a proposta de base para a elaboração da presente Agenda. Este documento procura, enquanto referencial estratégico, identificar um conjunto de prioridades de atuação que consubstanciem um compromisso coletivo da Região.

Para além da identificação de um conjunto de prioridades de intervenção, é condição fundamental para a eficaz implementação desta Agenda a capacidade para a concretizar. Assim, ela assenta em três **princípios fundamentais:**

- a) a existência de um compromisso coletivo em torno de uma visão integrada dos territórios termais e dos seus recursos e produtos complementares;
- b) a necessidade de estimular e incentivar a capacitação institucional dos diversos *stakeholders* e intervenientes na implementação da Agenda; e
- c) um modelo de governação eficiente no envolvimento coletivo, na orientação e liderança das diferentes intervenções, e na monitorização e avaliação dos resultados.

Reconhece-se que este documento constitui – apenas – o traçar de um conjunto de prioridades de intervenção, resultantes da avaliação participada efetuada e coerentes com os princípios e objetivos delineados. Trata-se de um compromisso regional com essas mesmas prioridades. A sua implementação dependerá, assim, das iniciativas, projetos e tarefas específicas de curto, médio e/ou longo-prazo que venham a ser criadas e construídas sobre dinâmicas favoráveis já existentes. Essa *agenda operativa* deverá estar em total articulação e demonstrar o seu eficaz contributo para o cumprimento das orientações estratégicas e a operacionalização das prioridades identificadas na presente Agenda.

O processo de elaboração de uma agenda da Região Centro para a Valorização dos Territórios Termais é o resultado do trabalho conjunto e do envolvimento dos mais diversos *stakeholders*, possibilitando uma melhor caracterização das oportunidades e desafios enfrentados, bem como um levantamento e construção coletiva de um quadro de referência que permitiu a identificação das prioridades a incluir. Os caminhos propostos para a concretização da Agenda apresentam dimensões inovadoras e reconhecem os aspetos distintivos acima identificados, nomeadamente: os novos comportamentos de procura, a integração de conhecimento na valorização dos recursos, a inovação ao nível dos produtos, serviços e modelos de governação; e a criação de novos espaços de valorização económica e social dos recursos territoriais associados à atividade Termal.

Há já um percurso significativo de reflexão estratégica por parte de muitos dos atores regionais com responsabilidades diretas e indiretas sobre os territórios termais. No entanto, este processo constituiu uma oportunidade para, num formato de discussão e construção coletiva, identificar linhas orientadoras e espaços de consenso estratégico à escala regional que permitam valorizar e alavancar essas prioridades.

Considerar a Região Centro como Destino Termal é reconhecer que há características distintivas nos diversos territórios que a constituem e que há capacidades e recursos diferentes ao dispor dos vários *stakeholders*. A Agenda não procura determinar o posicionamento estratégico de cada um deles, mas orientará as linhas de ação da Região como um todo. Trata-se, assim, de um compromisso coletivo.

## 2. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA AGENDA

A construção desta Agenda foi um processo coletivo, desenvolvido no contexto da Estratégia Regional de Especialização Inteligente (RIS3) do Centro, em particular no âmbito da Plataforma de Inovação “Promover a Inovação Territorial”, tendo sido identificada uma oportunidade para a valorização de um recurso regional diferenciador que, através da aplicação de uma abordagem de descoberta empreendedora, permitiu o envolvimento de diferentes agentes regionais, cuja participação e contributos foram essenciais para se definir a ambição regional que este documento estabelece.

O início deste processo foi marcado por uma reunião alargada, que decorreu a 27 de maio de 2022, no auditório da CCDRC, sendo ainda possível acompanhar a sessão

em formato digital. Nesta sessão, que contou com a presença física de mais de 50 participantes, todos foram convidados a partilhar a sua opinião sobre qual deveria ser o caminho a seguir para se conseguir uma eficaz valorização (económica, social e ambiental) dos territórios termais do Centro.

No seguimento da discussão promovida, a CCDRC criou um grupo de trabalho exclusivamente dedicado a este tema e cuja principal missão foi a elaboração de uma proposta de Agenda Regional. Este grupo, foi coordenado pelo Professor Filipe Teles (Coordenador da Plataforma de Inovação "Promover Inovação Territorial" da RIS3 do Centro e Pró-reitor da Universidade de Aveiro) e composto por: Ana Palmeira de Oliveira (Presidente da Associação Empresarial da Beira Baixa, Diretora Geral da empresa Labfit – HPRD Lda e professora convidada da Universidade da Beira Interior); Dalila Dias (Coordenadora da Estrutura de Gestão e Coordenação do PROVERE Aldeias Históricas de Portugal); Flávio Massano (Presidente da Câmara Municipal de Manteigas); João Diniz (Presidente do Conselho de Administração do Grande Hotel do Luso); Jorge Sampaio (Vice-Presidente da Câmara Municipal de Anadia e Presidente da Direção da Associação das Rotas do Vinho de Portugal); Maria José Mouro (Representante da AHRESP e Diretora do Hotel Vouga); Victor Leal (Presidente da Direção Associação das Termas de Portugal, Presidente do conselho de administração das Termas São Pedro do Sul e Vice-Presidente da European Historic Thermal Towns Association).

Ao longo de 10 meses, este grupo reuniu-se em diferentes momentos, ora em formato presencial, ora em formato remoto, com o objetivo de debater diferentes questões relevantes e de construir, progressivamente, a Agenda que aqui se apresenta. Numas das reuniões deste grupo a DGEG foi convidada a participar e a apresentar o projeto Hidrogenoma, numa lógica de capitalização do conhecimento já existente. Outro marco decisivo deste processo foi o momento de auscultação dos atores regionais, com responsabilidades diretas e indiretas sobre os territórios termais, que se organizou de forma a promover uma recolha de contributos estruturada, num workshop realizado a 3 de novembro de 2022, no Instituto Politécnico de Viseu. Este evento contou com quase 60 participantes que, num formato de discussão e construção coletiva, contribuíram para o processo de identificação dos aspetos centrais para a definição dos compromissos a incluir na Agenda, identificando linhas orientadoras e espaços de consenso estratégico à escala regional que permitam valorizar e alavancar essas prioridades.

Este documento teve em consideração as diferentes agendas, programas e outros instrumentos, em linha com a política pública nacional e comunitária, com o desígnio subjacente ao estabelecimento dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Esta Agenda, que é o produto da consolidação dos contributos de todos quantos participaram neste trabalho conjunto, esteve ainda aberta a consulta à região, dirigida a todas as pessoas e entidades que pretendessem igualmente dar algum tipo de contributo.

O referencial estratégico para a valorização dos territórios termais no Centro na próxima década a que se chegou foi apresentado à região no dia 22 de março de 2023, nas Termas de São Pedro do Sul.

### 3. CARACTERIZAÇÃO E CONDIÇÕES DE CONTEXTO

Esta Agenda para a Valorização dos Territórios Termais procura fornecer um conjunto de orientações estratégicas, coletivamente definidas, assegurando o cumprimento dos seus objetivos e reconhecendo, como condição de partida, um conjunto de aspetos relevantes de contexto. Esta caracterização beneficiou da existência de um conjunto já vasto de fontes de informação, de estudos e de estratégias complementares de um número significativo de *stakeholders*, bem como do envolvimento direto dos mesmos na sua caracterização.

**Condições favoráveis de contexto:** é possível identificar na Região Centro um conjunto relevante de oportunidades que se constituem enquanto condições favoráveis de contexto territorial para considerar viável um compromisso coletivo em torno de uma agenda de desenvolvimento. Estas incluem:

1. A Região Centro concentra 50% da oferta de serviços termais do território nacional;
2. Relevante procura de atividades de turismo de bem-estar;
3. Associação positiva à sustentabilidade ambiental;
4. Recurso exclusivo e com um valor único: água mineral natural;
5. A existência de uma visão estratégica e integradora por parte da CCDRC;
6. Disponibilidade e colaboração com um sistema científico consolidado;
7. Articulação com outros setores de atividade económica;
8. Potencial de branding regional;
9. Possibilidade de atuação a diferentes escalas territoriais;
10. Diversidade geográfica e de recursos naturais e culturais;
11. Relação transfronteiriça;
12. Diversidade de produtos a associar ao recurso água mineral natural;
13. Atenção social aos temas da saúde e bem-estar;
14. Oportunidades de financiamento e políticas públicas;
15. Crescimento do mercado turístico internacional;
16. Cooperação entre operadores;
17. Estratégias públicas que valorizam a investigação, inovação e formação.

Este ponto de partida, que resultou do reconhecimento das oportunidades únicas no contexto da Região Centro e que justificam, por si só, uma atenção particular às atividades associadas aos recursos territoriais e produtos termais, foi complementado com uma mais sistemática identificação dos fatores distintivos, riscos associados e debilidades.

**Riscos associados:** foi identificado um conjunto de riscos de caráter mais global e outros de clara incidência regional, mas que retratam de forma muito objetiva dois aspetos fundamentais e que resultam, por um lado, dos constrangimentos relacionados com a oferta de serviços associados aos destinos termais e, por outro, da mudança de padrão de comportamento da procura por parte dos consumidores.

1. O peso significativo do termalismo terapêutico na sustentabilidade de uma parte relevante da atividade termal;
2. A existência e crescimento de oferta associada a destinos mais competitivos;
3. Os constrangimentos associados à legislação e fiscalização da atividade termal;
4. A valorização da procura de produtos substitutos por parte dos consumidores;

5. As limitações das tipologias e oportunidades de financiamento;
6. Dificuldades identificadas em termos de acessibilidade e mobilidade regional;
7. Dificuldade na articulação em rede entre atividades termais dependentes de gestão pública e as de gestão privada;
8. Sazonalidade da procura;
9. Maior exigência na escolha dos consumidores face à oferta disponível;
10. Maior capacidade de escolha e de acesso à informação por parte dos clientes;
11. Desvalorização do termalismo terapêutico;
12. Concorrência acrescida de outros serviços de saúde e bem-estar.

**Debilidades:** aos riscos acima identificados acresce um número importante de debilidades identificadas e a que importa dar resposta através de prioridades de intervenção a estabelecer na presente Agenda.

1. Significativas assimetrias intrarregionais na qualidade da oferta termal, dos equipamentos e dos serviços, bem como na integração territorial de serviços e produtos complementares;
2. Capital humano, disponibilidade de mão de obra qualificada e competências com assimetrias regionais;
3. Limitações a uma gestão integrada e em rede dos produtos e recursos territoriais associados ao recurso água mineral natural;
4. Ausência de uma visão regional integrada e em rede, assente numa lógica de valorização territorial;
5. Estratégias existentes demasiado centradas apenas no produto ‘termas’;
6. O mercado externo representa um valor inferior a 10% da procura total de serviços termais;
7. Limitada inovação de produtos complementares;
8. Limitada inovação organizacional;
9. Indiferenciação e/ limitada estruturação da oferta;
10. Atividades económicas associadas e/ou complementares ainda pouco mobilizadas para uma atuação integrada.

**Fatores distintivos:** apesar dos riscos e debilidades identificadas, a Região Centro apresenta, neste domínio, um conjunto de forças que possibilitam estabelecer uma ambição coletiva em torno da qual se constitui uma Agenda para a Valorização dos Territórios Termais. Esses fatores distintivos incluem:

1. Valor territorial diverso da região e dos múltiplos recursos e produtos associados: paisagem, património, cultura e sustentabilidade;
2. Diversidade territorial e quantidade da oferta associada a serviços termais;
3. Enraizamento cultural ainda identificável;
4. Elevado potencial de diferenciação;
5. Existência de práticas inovadoras e de incorporação de conhecimento;
6. Capacidade de complementaridade territorial com outros recursos;
7. Existência de elementos patrimoniais e históricos associados ao recurso;
8. Uma rede já constituída entre operadores na região;
9. Liderança nacional em termos quantitativos.

Assim, dadas as condições de contexto e as oportunidades que delas advêm, apresenta-se – de seguida – a ambição, objetivos e princípios que orientam a elaboração da presente Agenda.

## 4. AMBIÇÃO, OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Tendo em consideração o contexto regional e a análise sintética acima apresentada, é possível afirmar que a Região Centro apresenta um conjunto rico e diversificado de territórios termais, no qual a água mineral natural é um ativo com elevado potencial de valorização económica, social e ambiental. Considera-se, assim, estarem reunidas condições para identificar mecanismos de valorização que aprofundem as dimensões terapêuticas e turísticas – mais usuais – e que permitam desenvolver também novos produtos, serviços, clusters e cadeias de valor associadas a este recurso.

Neste contexto, a Região assume de forma coerente e estratégica a seguinte **ambição**:

A Região Centro afirma-se enquanto região líder na inovação e na sustentabilidade do recurso água mineral natural, tendo em vista a competitividade e atratividade da região, a fixação de população qualificada, a promoção de saúde e bem-estar e de estilos de vida saudáveis e equilibrados.

Para a sua concretização e atendendo às condições apresentadas são, assim, identificados os seguintes **objetivos** orientadores das prioridades da Agenda:

- a) **Inovar** nos produtos e serviços associados ao recurso água mineral natural;
- b) Proteger e garantir a **sustentabilidade** do recurso água mineral natural;
- c) Promover um contexto de suporte à **competitividade** e ao emprego;
- d) Qualificar os instrumentos de **governança** promovendo uma abordagem integrada aos territórios termais.

A definição das prioridades de intervenção que tenham como missão os objetivos acima definidos, através da valorização dos territórios termais, obedecem a três **princípios orientadores**: a importância de uma *abordagem territorial e integrada* aos recursos, produtos e serviços; a definição de linhas orientadoras para a *capacitação e mobilização dos recursos e competências*; a identificação das *condições para uma agenda operativa*.

Intervenções deste género pressupõem, assim, o apoio à valorização de recursos específicos, de forma diferenciadora, procurando potenciar as características únicas e distintivas do território, considerando sempre as sinergias e novas formas de combinação de recursos e competências. Devem, ainda, apontar um conjunto restrito de ações comuns regionais, ou de escala infra-regional, promotoras de inovação e criação de novos produtos e serviços com elevado potencial de integração de conhecimento e criação de valor. Será, ainda, indispensável promover iniciativas de curto prazo, com base nas dinâmicas já existentes, valorizando os contributos mais imediatos que poderão gerar, para que – devidamente monitorizados – possam criar condições de sustentabilidade de ações futuras e de escalabilidade para toda a Região.

## 5. AGENDA REGIONAL

Para garantir o dinamismo de um sector multiproduto, de carácter territorial e o desenvolvimento regional a ele associado, é fundamental reconhecer que o mesmo resulta de um sistema complexo de recursos, produtos, atores, competências e estratégias. A abordagem temática que aqui se propõe não pretende limitar essa visão integrada, mas procura, de um modo mais operacional, sublinhar as áreas de intervenção que contribuem precisamente para essa abordagem sistémica. Trata-se, assim, de entender os Territórios Termais como um todo social, cultural, económico, ambiental e inovador.

### 5.1 ÁREAS DE INTERVENÇÃO

De acordo com os objetivos apresentados, a Região reconhece a necessidade de estabelecer uma Agenda para a Valorização dos Territórios Termais que atue sobre domínios diferenciados de intervenção. Foram, assim, definidas cinco áreas de intervenção temática, articuladas com os desafios e objetivos identificados.

a) **Destino Termal** – reconhecendo que um dos principais motores de uma estratégia de desenvolvimento assente no recurso água mineral natural valorizando os produtos já presentes no território é indissociável da atividade turística e das economias a ela associadas. A identificação de prioridades de ação que valorizem os territórios termais da região Centro enquanto destino são, desta forma, prioritários. Atendendo aos objetivos, princípios e condições de contexto identificadas, importa, no entanto, que esta área de intervenção resulte de uma visão integrada de recursos, produtos e serviços, afastando-se de uma abordagem estritamente centrada no produto “termas”. A integração de valor resultante do conhecimento e da inovação é, também, nesta matéria, fundamental.

b) **Serviços Termais** – a diversidade de oportunidades de valorização a partir do recurso água mineral natural estende-se muito para além das suas valências e serviços terapêuticos. Para além das diversas oportunidades de negócio e serviços com aplicações na área da saúde, a designada fileira dos produtos e serviços de *wellbeing* tem também um potencial relevante de valorização na região. Acrescem as oportunidades associadas à incorporação de conhecimento e desenvolvimento de produtos em áreas como a dermocosmética, entre outras.

c) **Economia Termal** – o emprego, a atração de recursos humanos qualificados e a competitividade da região dependem de uma visão integrada nesta abordagem à valorização dos Territórios Termais. Numa agenda para a valorização territorial, a capacitação dos recursos humanos, a qualificação de infraestruturas associadas aos balneários e às respetivas áreas urbanas, e a inovação de produtos e serviços são fundamentais, nomeadamente nos domínios da eficiência energética e da geotermia.

d) **Cultura Termal** – a identidade, a cultura e o património material e imaterial associado às atividades termais desempenham um papel fundamental num processo integrado de valorização. A abordagem territorial aqui proposta não poderia deixar de considerar a relevância de integrar as dimensões culturais e patrimoniais nos processos de valorização.

e) **Sustentabilidade** – uma integração capaz no território implica uma atenção especial e ações determinadas no sentido de garantir uma adequada sustentabilidade ambiental do recurso e das atividades económicas a ele associadas. Intervenções nos domínios da proteção do recurso água mineral natural, economicamente mais evidente dado o objetivo da sua valorização, mas também ambientalmente responsável dada a importância estratégica dos recursos hídricos, colocam esta área de intervenção como prioritária.

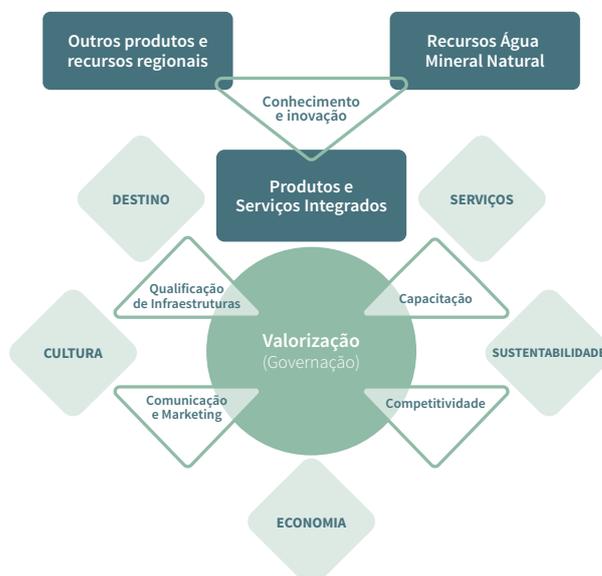
## 5.2 RACIONAL

O racional que preside à elaboração da Agenda e à identificação das Prioridades de Intervenção resulta do primeiro princípio orientador acima descrito (a necessária visão territorial integrada), que se traduz numa abordagem que segue as cinco áreas de intervenção propostas.

Os princípios da mobilização de recursos e competências, bem como de garantia de identificação de uma agenda operativa, tendo em vista o cumprimento dos objetivos delineados (inovação, sustentabilidade, competitividade e boa governação), permitiram identificar um conjunto de Eixos de Intervenção: Conhecimento e Inovação; Capacitação; Qualificação de Infraestruturas; Comunicação e Marketing; e Competitividade.

Reconhece-se, desta forma, que a valorização dos territórios termais resulta da articulação e integração do recurso Água Mineral Natural com outros recursos, produtos e serviços presentes no território, possibilitando uma abordagem integrada e diferenciada. Esta far-se-á nas cinco áreas de intervenção de acordo com as prioridades identificadas para cada um dos Eixos de Intervenção.

A operacionalização das cinco áreas temáticas de forma matricial em Eixos de Intervenção, declinam nas Prioridades de Intervenção a seguir identificadas. Desta forma, em cada eixo de intervenção são identificadas as ações, iniciativas e programas que permitem consubstanciar prioridades respeitantes às áreas temáticas identificadas. Acresce um eixo transversal, relativo ao modelo de governação.



### 5.3 EIXOS DE INTERVENÇÃO

EIXO 1 - CONHECIMENTO E INOVAÇÃO	
<b>E1.P1</b> <b>Redes do Sistema C&amp;T</b>	Criação de grupo de trabalho com vista ao desenvolvimento e comunicação da componente de ID ao nível das várias áreas de intervenção.
	Reforçar o trabalho colaborativo da Rede de Clusters e Centro de Inovação da Região Centro focado no recurso água mineral natural e a sua relação de complementaridade com outros recursos e eixos de intervenção.
	Apoiar a transferência e valorização do conhecimento produzido nos centros de saber: processo de colaboração entre as universidades, politécnicos e outras entidades do sistema científico e tecnológico e as empresas.
<b>E1.P2</b> <b>Investigação Aplicada e Transferência de Conhecimento</b>	Apoio à investigação (ex.):
	. Reforço da investigação médica-hidrológica para aprofundar conhecimento técnico-científico das propriedades terapêuticas e efeitos favoráveis à saúde das águas minerais naturais.
	. Reforço da investigação em hidroterapia.
	. Promover/expandir o potencial dermocosmético das águas minerais naturais, bem como para outras finalidades (estudos técnicos laboratoriais).
	. Aprofundar o conhecimento relevante sobre memória histórica material e imaterial.
	. Identificar oportunidades e desenvolver soluções de aproveitamento do potencial geotérmico das águas termais.
	Apoio à elaboração de estudos (ex.):
	. de avaliação de capacidade de acolhimento (impactes na sustentabilidade e respetivas medidas de mitigação);
	. de impactes socioeconómicos dos tratamentos termais no SNS (medicamentos) e no SSS (baixas médicas/absentismo);
	. da economia do termalismo e dos seus impactes diretos, indiretos e induzidos;
	. desenvolvimento do produto termas com um produto composto (oferta conjunta de Termas com turismo da natureza, por ex.)
	. de valorização territorial de percepção de marca
	. análise do valor e força da marca para ser associada a bens e serviços resultantes do processo de inovação.
<b>E1.P3</b> <b>Incentivos regionais à Inovação e Empreendedorismo para Territórios Termais</b>	Incentivo e apoio à inovação de produtos, serviços e processos.
	Criação de um prémio regional para destacar o melhor projeto aplicado de turismo destino termal.
	Criação de um programa de empreendedorismo nas IES que corporize soluções/projetos resultantes da investigação sobre territórios termais.
	Criação de uma zona livre tecnológica para promover estudos em laboratório e clínicos.
	Criação de parceria com entidades do setor cultural e patrimonial com vista ao desenvolvimento de ações de valorização dos territórios termais.

EIXO 2 - CAPACITAÇÃO	
<b>E2.P1</b> <b>Formação no contexto das Instituições de Ensino Superior</b>	Diagnóstico das necessidades formativas no contexto do termalismo.
	Inclusão de unidades curriculares dedicadas ao Termalismo em cursos de turismo existentes.
	Apoio à criação de oferta de CTeSP em áreas afins.
	Promover a oferta de formação técnica específica (ex: Diploma de Técnico Superior Profissional em Termalismo e Bem-Estar) e de cursos superiores ou profissionais na área dos técnicos de saúde termais.
<b>E2.P2</b> <b>Formação especializada</b>	Implementação de ações de capacitação dos profissionais do setor bem como de profissionais indiretos, com vista à sua plena capacitação com os temas ligados ao recurso endógeno e em todas as suas dimensões.
	Formação para técnicos de saúde e outros profissionais relacionados especificamente na área dos serviços de saúde de termalismo.
	Capacitar os técnicos das estruturas termais sobre os recursos e ofertas turísticas do território.
	Capacitar os técnicos da área do turismo (entidades públicas e privadas) sobre o recurso e oferta termal.
	Formação dirigida a agências de viagens tendo por base o posicionamento e a estruturação da oferta.
<b>E2.P3</b> <b>Integração das comunidades</b>	Campanhas de informação e sensibilização para as áreas destino (comunidades). Ações de promoção junto das comunidades locais sensibilizando para a importância do recurso termal enquanto fator de dinamização económica e turística.
	Apoio à economia local (SI específico para as empresas dos territórios termais) e social, que reforce o compromisso com as comunidades locais (tb informação e sensibilização das populações locais).
	Reforçar o papel das comunidades na transição energética e promover a adoção de comportamentos sustentáveis de produção e consumo por via da educação e sensibilização ambientais.
<b>E2.P4</b> <b>Apoio às atividades económicas</b>	Incentivos à formação de start-ups com atividades ligadas à fileira do destino termal.
	Promover simbioses empresariais, modelos económicos circulares e de baixo carbono e fomentar abordagens inovadoras a uma economia de estância termal “carbono zero.
<b>E2.P5</b> <b>Capacitação Institucional</b>	Aprofundar o desenvolvimento de programas de intercâmbio com outros destinos termais, nas áreas de saúde e de bem-estar.
	Capacitação dos RH que vise a diversificação e inovação da oferta, através da criação dos denominados produtos específicos, adequados a cada segmento de mercado.
	Integração de agentes de destino termal nos Conselhos Municipais de Educação, com vista à sensibilização para a inclusão do recurso endógeno e todas as suas atividades nos Planos Educativos Municipais.
	Apoiar a contratação de RH qualificados.
	Organizar ações de capacitação em áreas relacionadas com cultura, identidade e património, críticas da operação turística para as entidades gestoras das estâncias termais da rede.
	Criação de uma Rede da Cultura Termal no Centro, para estabelecer um projeto integrado de valorização do universo criativo e valorativo do património natural e cultural material e imaterial.

EIXO 3 – QUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS	
<b>E3.P1</b> <b>Espaço público, acessibilidades e equipamentos complementares</b>	Criação de medidas de apoio à capacitação infraestrutural dos territórios termais, que seja passível de ser utilizada por qualquer beneficiário estabelecido no destino termal.
	Promover a mobilidade sustentável, reforçando a acessibilidade universal e fomentando a descarbonização dos transportes através da mobilidade elétrica e outras tecnologias de zero emissões.
	Requalificar as infraestruturas complementares (alojamento, restauração e animação) bem como as envolventes (espaços públicos e infraestruturas de acolhimento).
	Preservação do património histórico, cultural e arquitetónico associado ao termalismo.
	Melhoria das acessibilidades (transporte, telecomunicações), sinalética e informação turística.
	Dotar o território, e as respetivas atividades, de infraestruturização tecnológica que suporte uma rede de serviços digitais, que permita o reforço da sustentabilidade do tecido económico e da qualidade de vida dos cidadãos e a experiência dos turistas.
	Requalificação dos espaços naturais envolventes.
	Criar comunidades de energia renovável nos territórios termais.
<b>E3.P2</b> <b>Balneários e Termas</b>	Apoio à renovação de estruturas dos balneários para a modernização de equipamento e oferta de serviços. Requalificar balneários visando a sua modernização visando novos segmentos de mercado, bem como promover a aquisição de equipamentos (exclusivamente na lógica de introdução da alta tecnologia na atividade).
	Promover a descarbonização das estâncias termais e o incremento da autossuficiência energética, potenciando o papel da comunidade enquanto parte ativa do sistema energético.
	Adaptação dos balneários a públicos com necessidades especiais.

EIXO 4 – COMUNICAÇÃO E MARKETING	
<b>E4.P1</b> <b>Oferta estruturada</b>	Desenvolver produto turístico compósito de base territorial e multiterritorial (territórios termais) alinhado com o conceito de turismo sustentável.
	Promover a integração da oferta complementar (património natural, cultural material e imaterial) no produto turístico nuclear (destino termal).
	Criação/adequação de estruturas de animação permanente que conectem os diferentes territórios termais.
<b>E4.P2</b> <b>Marca Termas do Centro</b>	Avaliação e reposicionamento de marca comum aos territórios termais da Região Centro, para comunicação do território e o destino, o recurso endógeno e as suas diversas utilizações e benefícios.
	Consolidar/reposicionar a marca Termas do Centro nos mercados interno e externo, valorizando a nova abordagem integrada e territorializada proposta nesta agenda.
	Criar campanhas de sensibilização para os benefícios de comportamentos mais responsáveis e para a adoção de práticas conducentes à sustentabilidade.
<b>E4.P3</b> <b>Comunicação, divulgação e promoção</b>	Definir um plano de comunicação interna e externa, no sentido da promoção/ divulgação dos territórios termais junto dos diferentes mercados e públicos-alvo – consumidores, media, operadores turísticos, agências de viagens e prescritores.
	Comunicação das áreas de atividade com potencial de investimento.
	Ações de relações públicas dirigidas aos grupos de prescritores do termalismo terapêutico.
	Comunicação de especialização individual de tratamentos em cada balneário alavancada pela informação relativa às características de cada água termal e outros recursos integrados na oferta.
	Ações de comunicação conjuntas com outros setores que potenciem o recurso endógeno.

EIXO 5 – COMPETITIVIDADE	
<b>E5.P1</b> <b>Redes para a competitividade</b>	Definição/identificação de territórios termais na Região Centro.
	Desenvolver processos de descoberta empreendedora que façam surgir novas oportunidades de negócio e novas formas de valorização económica das águas minerais naturais.
	Criação de parcerias e dinâmicas entre os diversos operadores, de modo a explorar novas formas de promoção da saúde através das águas minerais naturais e outros meios complementares e serviços colaterais.
	Promover as ligações transfronteiriças. Identificar as estâncias termais transfronteiriças que incorporem valor à oferta da região centro no contexto da promoção do destino ibérico ao nível intercontinental.
<b>E5.P2</b> <b>Compromissos institucionais com a sustentabilidade ambiental</b>	Definição de compromissos (ex: 50% das estâncias termais terem a classificação de destino turístico sustentável até 2030).
	Assumir a sustentabilidade e preservação ambiental enquanto fatores diferenciadores.
	Contratação sustentável: Integrar preocupações ambientais na contratação e nas compras públicas e privadas visando a consolidação do conceito de desenvolvimento sustentável e o estímulo à alteração de comportamentos de cidadãos e empresas.
	Reforçar a responsabilidade ambiental e a sustentabilidade no sector de turismo, apoiando os agentes económicos na transição para modelos de atuação tendentes à neutralidade carbónica.
	Criar majorações para as empresas que contribuam para a promoção de um território sustentável.
<b>E5.P3</b> <b>Valorização do setor</b>	Identificação dos serviços de saúde e bem-estar associados a cada estância termal que oferecem vantagem competitiva (nucleares) e especializar cada unidade para no conjunto a região ganhe diversidade e capacidade de atrair públicos distintos. Identificar outros de natureza complementar para potenciar a atratividade da cadeia de valor.
	Valorização efetiva no SNS do contributo de tratamento e prevenção efetivo de ambas as componentes saúde e bem-estar, considerando não só as doenças físicas, mas também a saúde mental.

## 5.4 MODELO DE GOVERNAÇÃO

A eficácia na resposta aos desafios identificados, de alcançar a visão preconizada para a Região Centro e de implementar as prioridades de intervenção é determinada pela capacidade de se estabelecer um quadro institucional de suporte e de governação que garanta a coerência da estratégia que ela preconiza e a sua sustentabilidade.

Torna-se, assim, decisivo efetuar um esforço supletivo no sentido de criar os mecanismos de governação que possibilitem o desenho, implementação, liderança e monitorização desta visão integrada de alcance regional, garantindo o envolvimento dos diversos agentes na decisão, identificação dos potenciais impactos, no assumir de compromissos e na implementação das ações previstas. Para tal, é necessário estimular o trabalho em rede, em duas vertentes distintas: na partilha de conhecimento, no trabalho conjunto de promoção e valorização, otimizando recursos; no compromisso com iniciativas concretas, na liderança das ações identificadas e na condução do processo de implementação da Agenda.

O processo de implementação deve resultar do envolvimento das diversas entidades locais e regionais, da esfera pública, privada ou do terceiro setor com um papel a desempenhar na valorização dos territórios termais.

Por último, é fundamental assegurar o desenvolvimento de mecanismos de monitorização e avaliação que permitam, por um lado, acompanhar, atualizar e redesenhar as intervenções e, por outro, perspetivar novas bases de intervenção estratégica que possam ser identificadas como necessárias, criando também oportunidades de aprendizagem e de troca de boas práticas.

O modelo de governação deve resultar, assim, dos seguintes princípios:

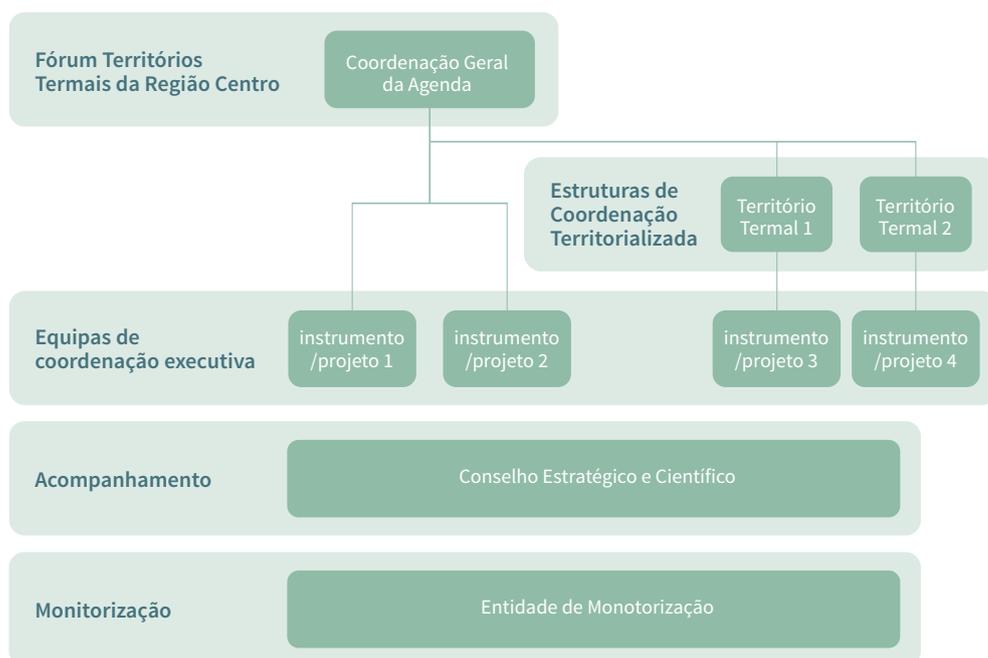
- Reforço da **corresponsabilização** dos *stakeholders* em todo o processo de implementação, gestão e monitorização da Agenda;
- Valorização de **abordagens integradas e territorializadas** no domínio das respostas aos desafios de territórios específicos na Região, inovando nos processos de descoberta empreendedora, de incorporação de conhecimento, de articulação entre diversos sectores de atividade, na integração de produtos e serviços, na inovação e no envolvimento das comunidades;
- Garantir **processos eficazes de liderança** e condução desta Agenda.

A implementação e acompanhamento da Agenda será garantida pela constituição de um **fórum regional** que assume uma posição chave na coordenação deste modelo de governação através de um **grupo de coordenação**, garantindo a concertação entre stakeholders e o estabelecimento de parcerias alargadas aos diversos agentes regionais. Esta estrutura deverá incluir municípios e entidades supramunicipais, entidades responsáveis pela gestão das termas e balneários da Região, instituições do sistema científico e tecnológico e de formação, associações empresariais e clusters, associações de desenvolvimento local, agentes de serviços e atividades económicas complementares identificadas na Agenda.

#### 5.4.1 ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

Considerando a necessária adequação à estrutura e objetivos que vierem a ser refletidos na operacionalização dos instrumentos que venham a ser mobilizados, importa garantir a articulação global entre estes e o acompanhamento eficiente de toda a Agenda.

Considerando os princípios fundamentais para a implementação (corresponsabilização, efetiva participação de *stakeholders* e liderança), o modelo de governação procura garantir uma efetiva separação entre coordenação estratégica e a gestão executiva dos instrumentos, bem como a promoção das escalas infra-regionais mais eficientes para as atividades de valorização. Desta forma, o modelo proposto inclui:



- Um **fórum** entre as diversas entidades promotoras, que constituirá um **grupo de coordenação geral** da Agenda. No exercício das suas competências, este órgão acompanha a implementação da Agenda através dos diferentes instrumentos que venham a ser desenhados, define as orientações gerais da mesma e aprova das opções estratégicas propostas pelas respetivas estruturas diretivas/ de coordenação, bem como assegura os mecanismos de monitorização interna e a avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas;
- Nas escalas infra-regionais que se identificarem como territórios prioritários de intervenção e nos quais seja recomendável a articulação de *stakeholders*, constituir-se-ão **estruturas territoriais de coordenação** e acompanhamento da agenda;
- Os diferentes instrumentos, iniciativas e projetos financiados que venham a ser implementados deverão respeitar as estruturas de governação previstas nos respetivos regulamentos, constituindo – para o efeito – as necessárias **equipas de coordenação executiva**. Caberá à coordenação geral do consórcio garantir o alinhamento entre a Agenda e as iniciativas incluídas nos diversos instrumentos, bem como acompanhar e coordenar a efetiva implementação das ações previstas. Estas estruturas de coordenação deverão procurar evitar redundâncias e custos associados à sua arquitetura de governação, incorporando e aproveitando os órgãos já previstos nesta Agenda;
- Um **órgão de acompanhamento e de aconselhamento** estratégico e científico. No exercício das suas competências, este órgão (Conselho Estratégico Científico) terá funções de natureza consultiva destinado ao apoio ao processo de decisão, nomeadamente no que concerne à articulação entre *stakeholders* e com o sistema científico e tecnológico. Este órgão acompanhará de forma transversal a execução Agenda, avaliando o seu grau de convergência com os objetivos estabelecidos, dando, sob solicitação da coordenação geral, contributos sobre propostas

específicas de implementação das Prioridades de Intervenção. Poderá, ainda, apresentar recomendações, constituindo-se com um espaço de reflexão sobre as dinâmicas e as estratégias para o desenvolvimento territorial integrado;

- Uma **entidade de monitorização** que garantirá o acompanhamento da execução da Agenda, reportando aos órgãos competentes de coordenação e acompanhamento. Os indicadores e metas a definir (e transpostos para os futuros instrumentos de financiamento das ações) constituem os elementos centrais da monitorização, sendo que esta entidade ficará responsável por desenvolver e implementar os instrumentos de recolha de informação e dados relevantes para os mesmos.

Tendo em vista a necessária articulação interinstitucional, a eficiência na gestão destes processos e a capacidade de envolver um número significativo e representativo de *stakeholders*, a arquitetura institucional proposta procura facilitar uma condução agilizada da aplicação Agenda, da gestão dos programas e instrumentos a contratualizar e implementação de projetos.

#### 5.4.2 INSTRUMENTOS

No âmbito dos mecanismos referidos no Acordo de Parceria Portugal 2030, Estratégia Regional e Programa Regional do Centro, tendo em vista o reforço da dimensão territorial da implementação da Agenda, identificam-se um conjunto de instrumentos preferenciais:

- PROVERE - dado o foco preferencial cuja lógica assenta precisamente na expressão territorial da valorização de recursos endógenos, especialmente em contextos de matriz rural e de baixa densidade, através da dinamização de consórcio e marketing territorial; ainda no âmbito da valorização dos recursos endógenos, pode ser oportuna a mobilização de outras tipologias de intervenção, que incluem oportunidades alinhadas com as prioridades da Agenda: sistema de incentivos a empresas de base territorial e dinamização de processos de descoberta empreendedora;
- ITI CIM - direcionados para a implementação das estratégias de desenvolvimento a nível local e sub-regional, promotoras de coesão social e territorial, respondendo aos desafios próprios dos territórios. Através deste instrumento, algumas CIM da Região Centro poderão mobilizar prioridades de investimento que venham a contribuir para a concretização de algumas iniciativas previstas na Agenda;
- Outras tipologias de investimento previstas, nomeadamente através do sistema de incentivos às empresas de base territorial e à dinamização de processos de descoberta empreendedora, dado os objetivos a que se propõem e as entidades beneficiárias que às mesmas podem recorrer, constituirão oportunidades de mobilização de recursos para a Agenda;
- Outros instrumentos de financiamento nomeadamente no contexto do Portugal 2030, do Plano de Recuperação e Resiliência ou mesmo de fundos nacionais como o Fundo Ambiental, o Turismo de Portugal e outros.

- Programas e projetos de gestão direta a nível europeu, tanto no domínio da investigação e inovação, como na promoção da concertação estratégica e operacional entre parceiros, focalizada no apoio à competitividade e empreendedorismo, constituirão, também, oportunidades relevantes a ter em conta.

Sublinha-se, desta forma, a importância da identificação e recurso às mais diversas fontes, instrumentos e oportunidades de financiamento nacional e europeu, para além do Programa Regional do Centro, numa necessária abordagem multi-fundo.

### **NOTA FINAL: a implementação da Agenda**

A Agenda para a Valorização dos Territórios Termais da Região Centro identifica as principais orientações, princípios, prioridades de atuação e modelo de governação que permitirão dar maior eficácia às opções de investimento regional, criando sinergias entre projetos, territórios e recursos complementares, integrando inovação, conhecimento e capacitação. Permitirá, ainda, orientar processos para uma mais eficiente utilização dos mecanismos de financiamento regionais, nacionais e europeus.

A ambição de afirmar a Região Centro enquanto líder na inovação e na sustentabilidade do recurso água mineral natural, resulta do reconhecimento da importância de inovar nos produtos e serviços associados a este recurso, de proteger e garantir a sua sustentabilidade, através da promoção de um contexto de suporte à competitividade e ao emprego e da qualificação dos instrumentos de governação que possibilitam uma abordagem integrada aos territórios termais.

Esta Agenda apresenta uma clara ambição e um conjunto de objetivos orientadores exigentes. Importa, assim, traduzir o respetivo compromisso coletivo e institucional na definição da anteriormente referida *agenda operativa*, com a implementação dos mecanismos de governação propostos, definição de objetivos específicos e metas referentes às prioridades de intervenção, promovendo a articulação entre os diversos *stakeholders*. Convocar os diversos agentes mobilizadores da Agenda, estimular processos de articulação a escalas infra-regionais e assegurar as condições para coordenar e implementar este compromisso são prioridades imediatas.



[Assinatura  
Qualificada]  
Davide Gomes

Assinado de forma  
digital por [Assinatura  
Qualificada] Davide  
Gomes  
Dados: 2024.02.01  
09:59:39 Z

Livro	Folhas
309-D	22



## ASSOCIAÇÃO

----- No dia trinta e um de Janeiro de dois mil e vinte e quatro, no Cartório Notarial de S. Pedro do Sul, perante mim, **David Gomes**, respectivo Notário, compareceram como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO:** -----

----- **Francisco Fonseca da Cruz**, casado, natural da freguesia de Penalva de Alva, concelho de Oliveira do Hospital, residente na Quinta do Forninho, Catraia de S. Paio, Oliveira do Hospital, portador do Cartão de Cidadão número 04486646 1 ZX3, na qualidade de **administrador único**, em representação de: -----

----- "**CRAPTUR – APARTAMENTOS TURÍSTICOS, S.A.**", com o NIPC **506.782.352**, com sede na Av.<sup>a</sup> Principal, n.º 1, Caldas de São Paulo, União das freguesias de Penalva de Alva e São Sebastião, concelho de Oliveira do Hospital, com o capital social de cinquenta mil euros, qualidade e poderes que verifiquei por consulta da certidão comercial permanente, através do código de acesso: 0285-1851-6118, tendo sido consultado o RCBE. -----

----- **SEGUNDO:** -----

----- **António Infante da Camara Trigueiros de Aragão**, casado, natural da freguesia de S. Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, residente na Qt.<sup>a</sup> do Chalé, S. Miguel de Acha, Idanha a Nova, portador do Cartão de Cidadão número 06940260 4 ZX6, na qualidade de **gerente**, em representação de: -----

----- "**XIPU – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ACTIVOS, LDA**", com o NIPC **513.862.021**, com sede nas Termas de Monfortinho, União das

freguesias de Monfortinho e Salvaterra de Magos, concelho de Idanha-a-Nova, com o capital social de duzentos e dez mil euros, qualidade e poderes que verifiquei por consulta da certidão comercial permanente, através do código de acesso: 7500-5667-1407, tendo sido consultado o RCBE. -----

----- **TERCEIRO:** -----

----- **Jorge Portugal Leal de Loureiro**, casado, natural da freguesia de Viseu (Ocidental), concelho de Viseu, residente na Rua da Gândara, n.º 185, 2.º Dt.º, na cidade de Ermesinde, portador do Cartão de Cidadão número 03174040 5 ZY7, que outorga na qualidade de **Vogal** do Conselho de Administração e de **procurador**, em representação da administradora:--

----- **Helena Sofia Pires Marcos**, solteira, maior, natural da freguesia de Pêra do Moço, concelho da Guarda, com domicilio profissional no no Edifício do Balneário das Termas, Alcafache, freguesia de São João de Lourosa, concelho de Viseu, em representação:-----

----- "**TERMAS SULFUROSAS DE ALCAFACHE, S.A.**", com o NIPC **500.463.662**, com sede no Edifício do Balneário das Termas, Alcafache, freguesia de São João de Lourosa, concelho de Viseu, com o capital social de cento e quarenta mil euros, qualidade e poderes que verifiquei por consulta da certidão comercial permanente, através do código de acesso: 7671-7520-1429, e procuração, que **arquivo**, tendo sido consultado o RCBE. -----

----- **QUARTA:** -----

----- **Neuza Carreira Marto**, solteira, maior, natural da freguesia de Monte Redondo, concelho de Leiria, com o domicilio profissional na Zona

Livro	Folhas
309-D	23

*J. M. J. Diniz*

Industrial de Zicofa, Lote 4, Leiria, portadora do Cidadão número 13970638 0 ZX7, que outorga na qualidade de **procuradora**, em representação de:---

----- "**TERMAS DA PIEDADE, LDA**", com o NIPC **501.233.318**, com sede em Vestiaria, União das freguesias de Alcobaça e Vestiaria, concelho de Alcobaça, com o capital social de setenta e quatro mil oitocentos e dezanove euros e sessenta e oito cêntimos, qualidade e poderes que verifiquei por procuração, que **arquivo**, tendo sido consultado o RCBE.-----

----- **QUINTOS:**-----

----- **João Manuel Joaquim Diniz**, casado, natural da freguesia de S. Cristóvão e S. Lourenço, concelho de Lisboa, residente na Rua Dr. Lourenço Peixinho, n.º 60, Esgueira, Aveiro, portador do Cartão de Cidadão número 06954473 5 ZX7;-----

----- **Ricardo Almeida Lopes**, divorciado, natural da freguesia de Assunção, concelho de Elvas, residente na Av.<sup>a</sup> de Roma, n.º 30, 5.º Dt.º, na cidade de Lisboa, portador do Cartão de Cidadão número 06938274 3 ZX6, que outorgam na qualidade de **Presidente e Vogal** do Conselho de Administração, em representação de:-----

----- "**GRANDE HOTEL DE LUSO, S.A.**", com o NIPC **506.266.931**, com sede na Rua Dr. Cid Oliveira, n.º 86, freguesia de Luso, concelho da Mealhada, com o capital social de dois milhões seiscentos e doze mil cento e sessenta e cinco euros, qualidade e poderes que verifiquei por consulta da certidão comercial permanente, através do código de acesso: 6258-3430-1289, tendo sido consultado o RCBE.-----

----- Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos respectivos documentos de identificação.-----

----- PELOS OUTORGANTES NAS REFERIDAS QUALIDADES, FOI DITO: -----

----- Que, pela presente escritura constituem uma associação de direito privado sem fins lucrativos, denominada "**INOV@TERMAS - CENTRO DE INOVAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - TERMALISMO, SAÚDE E BEM-ESTAR**", com o NIPC 517.972.883, com sede na Rua da Barroca, n.º 3, lugar das Termas, Várzea, União das freguesias de S. Pedro do Sul, Várzea e Baiões, concelho de S. Pedro do Sul, que se regerá pelos estatutos constantes de um documento complementar elaborado nos termos do número 2 do artigo 64º do Código do Notariado, que fica a fazer parte integrante da presente escritura e cujo conteúdo conhecem perfeitamente pelo que se dispensam a sua leitura. -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM.** -----

----- **Exibiram:** Certificado de admissibilidade de denominação, número 2024004360, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, em 22/01/2024 (código 4453-5801-4780). -----

----- Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo.

*Francisco Lourenço Costa*

*[Signature]*

*João Manuel Lourenço Costa*

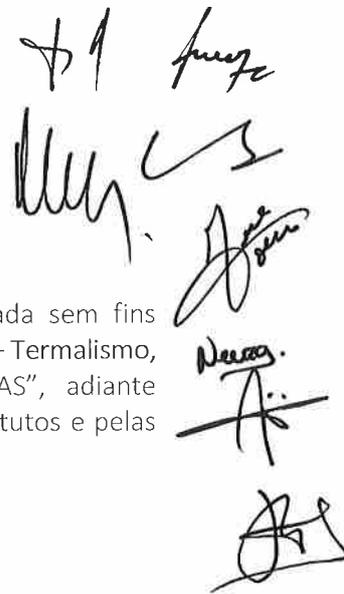
*Neusa Correia Duarte*

*[Signature]*

*João Manuel Lourenço Costa*

*o Notário:*

*Amélia Soares*



CAPÍTULO PRIMEIRO  
DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E OBJETO

Artigo Primeiro

1. Os signatários manifestam a intenção de constituir uma associação privada sem fins lucrativos denominada "INOV@TERMAS" - Centro de Inovação e Qualificação – Termalismo, Saúde e Bem-estar", adotando a designação abreviada "INOV@TERMAS", adiante designada simplesmente por Associação, que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições legais aplicáveis.
2. A duração da Associação é por tempo indeterminado.
3. O âmbito de acção da associação é a região centro, correspondendo á NUT II.
4. A Associação tem a sede social na Rua da Barroca, n.º 3, Termas de S. Pedro do Sul, 3660-692 Várzea - S. Pedro do Sul, podendo ser transferida para outro local da região Centro, mediante deliberação da Assembleia Geral.
5. A Associação poderá criar uma ou mais delegações ou núcleos, desde que aprovados em Assembleia Geral.
6. A Associação pode filiar-se em organismos nacionais ou internacionais com objetivos afins.

Artigo Segundo

1. A Associação tem por objeto dinamizar as águas minerais naturais e os territórios termais e minerais como produtos âncora para o desenvolvimento regional e de promoção da atividade turística ao longo de todo o ano, procurando gerar inovação nos produtos, processos e serviços, com impacto na economia e no desenvolvimento sustentável e estimular a criação de emprego qualificado gerador de valor económico e social.
2. A Associação procura promover a região centro enquanto líder na inovação e na sustentabilidade do recurso água mineral natural, tendo em vista a competitividade e atratividade da região, a fixação de população qualificada, a promoção de saúde e bem-estar e de estilos de vida saudáveis e equilibrados.

Artigo Terceiro

Sendo a constituição da associação enquadrada no âmbito da Estratégia de Eficiência Colectiva Valorização dos Territórios Termais da região Centro, e no quadro das recomendações emitidas pela autoridade de gestão do Programa Operacional do centro, são objectivos específicos:

- a) Identificar e analisar as necessidades das empresas e das suas organizações, visando a sua modernização e competitividade na economia regional e global;
- b) Dinamizar e promover atividades de investigação e desenvolvimento de novas tecnologias, processos e produtos;
- c) Reforçar o emprego qualificado e o emprego científico, de modo a contribuir para o aumento da competitividade do tecido produtivo e social e das empresas em particular;
- d) Promover a colaboração institucional entre as instituições científicas e de ensino superior com o tecido produtivo e as instituições culturais e sociais;

- e) promover e organizar ações de formação técnica e tecnológica especializada;
- f) promover e apoiar a criação e instalação de novas empresas ou organizações que desenvolvam e utilizem as potencialidades endógenas e que contribuam para a diversificação de atividades económicas e a conservação do ambiente;
- g) promover e estruturar o trabalho em rede, das diversas entidades (públicas, privadas, científicas e outras) que comunguem dos mesmos objectivos da associação;
- h) promover, liderar e integrar candidaturas a fundos (europeus, nacionais e outros) provenientes de entidades públicas ou privadas, que contribuam para a execução dos objectivos da associação;
- i) promover e dinamizar a permuta de informação e a cooperação com instituições similares nacionais e estrangeiras.

## CAPÍTULO SEGUNDO DOS ASSOCIADOS

### Artigo Quarto

1. Podem ser membros da Associação as seguintes entidades:
  - a) Pessoas coletivas de direito público de natureza associativa;
  - b) Pessoas coletivas de direito privado com fins lucrativos;
  - c) Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos;
  - d) Empresas públicas, autarquias locais e Comunidades Intermunicipais;
  - e) Entidades não empresariais do sistema de Investigação e Desenvolvimento (I&D);
  - f) Instituições do ensino superior, através dos seus institutos e ou unidades de I&D;
  - g) Centros de interface tecnológica e outras instituições de transferência e difusão de conhecimento;
  - h) Outras pessoas coletivas relevantes do tecido produtivo, social ou cultural, nacionais ou internacionais, públicas ou privadas;
  - i) Pessoas singulares;
2. No caso de unidades de I&D sem personalidade jurídica, a entidade participante é a instituição dotada de personalidade jurídica em que as mesmas se integrem.

### Artigo Quinto

1. Os associados da Associação têm o estatuto de:
  - a) Associados Efetivos;
  - b) Associados Aderentes;
  - c) Associados Honorários
2. São Associados Efetivos as entidades descritas no artigo 3º
3. São Associados Aderentes aqueles que em Assembleia Geral, sob proposta da Direção ou por iniciativa própria, mas sempre a requerimento do interessado, lhe seja atribuído tal categoria. No requerimento de admissão, os interessados/requerentes especificarão os motivos por que pretendem ingressar na INOV@TERMAS e qual o contributo que se propõem dar para o prosseguimento dos fins associativos.
4. São Associados Honorários as pessoas singulares ou coletivas a quem a Assembleia Geral da Associação decida atribuir tal estatuto, atendendo aos méritos técnico-científicos ou a ação relevante de acordo com o objeto da Associação.

5. Os Associados Honorários não têm direito a participar nas Assembleias Gerais.

#### Artigo Sexto

1. A qualidade de associado efectivo e aderente obriga ao pagamento de uma quota anual.
2. O valor da quota anual serão fixados, anualmente, pela Assembleia Geral.
3. Pode a Associação, por deliberação da Assembleia Geral, constituir quotas suplementares, relativas à participação em projectos e candidaturas da associação.

#### Artigo Sétimo

1. Constituem direitos dos associados:
  - a) Participar e integrar as atividades da Associação;
  - b) Intervir nas reuniões da Assembleia Geral discutindo e votando todas as deliberações;
  - c) Solicitar, pela forma adequada, as informações ou inspeções relativas ao funcionamento e à prossecução dos objetivos da Associação;
  - d) Eleger e ser eleitos para a Direção, Conselho Fiscal e Mesa da Assembleia Geral, bem como destituir os membros de tais órgãos sociais;
  - e) Ter acesso às prerrogativas que aos membros da Associação vierem a ser reconhecidas.

#### Artigo Oitavo

1. Constituem deveres dos associados:
  - a) Contribuir para a prossecução dos objetivos da Associação;
  - b) Indicar o seu representante na Assembleia Geral;
  - c) Exercer os cargos para que forem eleitos, salvo o direito de renúncia por motivos devidamente justificados;
  - d) Pagar pontualmente as quotas anuais.
1. Por deliberação da Direção podem ser suspensos do gozo dos seus Direitos Estatutários os associados que faltem ao pagamento dos valores referidos na alínea d) do número anterior.

Handwritten signatures and initials in the right margin, including the word "Deuzo" written above a signature.

## Artigo Nono

1. Perdem a Qualidade de associados todos aqueles que:
  - a) Expressarem esse desejo, mediante comunicação escrita à Direção;
  - b) Deixarem de cumprir as obrigações estatutárias e regulamentares ou atentarem contra os interesses da Associação.
2. A decisão sobre a perda de qualidade de associado nos termos da alínea b) do número anterior compete à Assembleia Geral e só poderá ser efetuada após audiência dos interessados.
3. Quem perder a qualidade de associado não tem direito a receber as quotizações que haja pago e perde o direito ao património social, sem prejuízo da sua responsabilidade por todas as prestações relativas ao tempo em que foi membro da Associação.
4. Aquele que perder a qualidade de associado nos termos da alínea a) do número um e deseje reingressar na Associação ficará sujeito às condições estabelecidas para os novos candidatos, salvo os casos devidamente justificados e reconhecidos pela Direção.

## CAPÍTULO TERCEIRO DOS PATROCINADORES

### Artigo Décimo

1. São patrocinadores da Associação as entidades que, sem estatuto de associado, a financiem ou lhe prestem serviços relevantes.
2. A Associação obriga-se a divulgar o patrocínio nos termos que foram acordados com a Direção.

## CAPÍTULO QUARTO ORGANIZAÇÃO INTERNA

### Secção 1 -Disposições Gerais

### Artigo Décimo Primeiro

1. A Associação está estruturada com base nos seguintes órgãos:
  - a) Órgãos Sociais
  - b) Órgãos Operativos

## Artigo Décimo Segundo

1. São Órgãos Sociais da Associação:
  - a) A Assembleia Geral;
  - b) A Direção;
  - c) O Conselho Fiscal.
2. Os órgãos sociais indicados no número anterior são eleitos pela Assembleia Geral em sessão especialmente convocada para o efeito, em conformidade com o Regulamento Eleitoral da Associação, a aprovar pela Assembleia Geral.
3. Salvo o disposto no artigo vigésimo nono, o ato eleitoral deverá ter lugar pelo menos um mês antes da Assembleia Geral Ordinária, realizada para aprovação do Plano de Atividades e Orçamento no último ano do mandato dos órgãos sociais cessantes.
4. O Presidente e os Vice-Presidentes eleitos da Direção poderão ser convocados para participar em todas as reuniões da Direção cessante em que o Plano de Atividades e Orçamento seja discutido.
5. O funcionamento interno dos órgãos indicados no número um será objeto de regulamentos a aprovar por esses órgãos.
6. O mandato dos titulares dos órgãos sociais da Associação tem a duração de quatro anos.
7. Quando a posse dos novos titulares não se fizer atempadamente, consideram-se prorrogados os mandatos em curso até que essa posse tenha lugar.
8. Salvo nas exceções previstas nos presentes estatutos, os órgãos sociais da Associação são convocados pelos respetivos presidentes, e a Direção e o Conselho Fiscal só podem deliberar com a presença da maioria dos seus titulares.
9. Os presidentes da Direção e do Conselho Fiscal têm, para além do seu voto, direito a voto de desempate e são substituídos, nas faltas e impedimentos, pelos respetivos Vice-Presidentes.
10. De cada reunião efetuada pelos órgãos sociais da Associação será elaborada uma ata, assinada pelos titulares eleitos presentes.

93  
Luís  
Neuza

### Artigo Décimo Terceiro

São Órgãos Operativos da Associação:

- a) O Conselho Consultivo Científico -Tecnológico;
- b) Outros que a Assembleia Geral delibere criar, mediante proposta da Direção.

### Artigo Décimo Quarto

1. Nenhum dos titulares dos órgãos sociais da Associação poderá ser remunerado.

## Secção II - DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

### ASSEMBLEIA GERAL

#### Artigo Décimo Quinto

1. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Associação e é constituída por todos os associados efetivos e aderentes no pleno gozo dos seus direitos.
2. Cada associado efetivo dispõe de um voto.
3. Cada associado credenciará de forma permanente ou temporária o seu representante à Assembleia Geral.

#### Artigo Décimo Sexto

1. As reuniões da Assembleia Geral são dirigidas por uma mesa constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos pelos associados efetivos presentes em Assembleia eleitoral, por um período de quatro anos, renovável por períodos de igual duração, .
2. Ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral compete:
  - a) convocar as reuniões da Assembleia
  - b) dirigir e orientar os respetivos trabalhos.
3. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
4. Ao Secretário compete coadjuvar o Presidente na orientação dos trabalhos e elaborar as atas das reuniões.

## Artigo Décimo Sétimo

1. À Assembleia Geral compete deliberar sobre todas as matérias relativas ao objeto da Associação designadamente:
  - a) Eleger e destituir os titulares dos órgãos sociais da Associação;
  - b) Apreciar e aprovar a política geral da Associação;
  - c) Apreciar os atos de gestão dos restantes órgãos sociais;
  - d) Apreciar e aprovar os planos de atividade e respetivos orçamentos para a sua execução;
  - e) Apreciar e aprovar os relatórios e as contas de exercício, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal;
  - f) Aprovar o valor das quotas, sob proposta da Direção;
  - g) Deliberar sobre a exclusão de associados;
  - h) Deliberar sobre a transferência da sede social da Associação;
  - i) Deliberar sobre a alteração dos estatutos;
  - j) Deliberar sobre as propostas de dissolução da Associação;
  - k) autorizar a demanda de membros de órgãos sociais por factos praticados no exercício do cargo;
  - l) Deliberar sobre as propostas da Direção.
  
2. As alterações dos estatutos carecem de voto favorável de três quartos do número de associados efetivos presentes e as deliberações sobre a dissolução da Associação exigem o voto favorável de três quartos do número total dos associados efetivos.

## Artigo Décimo Oitavo

1. A Assembleia Geral reunirá em sessões ordinárias e extraordinárias, convocadas com o mínimo de quinze dias de antecedência, por aviso postal ou por correio eletrónico expedido para cada um dos associados efetivos e aderentes, contendo o dia, a hora e o local da reunião e respetiva ordem de trabalhos.
2. A Assembleia Geral reunirá em sessão ordinária no último trimestre de cada ano para apreciação e aprovação do plano de atividades e correspondente orçamento do ano seguinte e, no primeiro trimestre de cada ano, para apreciação e aprovação do relatório e contas do exercício do ano anterior.
3. A Assembleia Geral reunirá em sessão extraordinária por decisão do seu Presidente, a pedido da Direção ou do Conselho Fiscal.
4. A Assembleia Geral pode ainda ser convocada, sempre que a convocação seja requerida com um fim legítimo, por um conjunto de associados efetivos não inferior à quinta parte da sua totalidade.
5. Se a Direção não convocar a Assembleia Geral nos casos em que deva fazê-lo, qualquer associado efetivo pode efetuar a convocação.

H Y  
M  
A  
Deus.  
A  
B

6. A Assembleia Geral não pode deliberar, em primeira convocação, sem a presença de, pelo menos, metade dos associados efetivos.
7. Passada meia hora, a Assembleia Geral poderá deliberar com qualquer número de associados efetivos e aderentes, com a mesma ordem de trabalhos e no mesmo local.
8. Salvo o disposto no número dois do artigo anterior, as deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados efetivos presentes.

## DIREÇÃO

### Artigo Décimo Nono

1. A Direção é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, três Vogais e 2 Vogais suplentes, eleitos pela Assembleia Geral entre os associados efetivos da Associação.
2. A Associação obriga-se, em atos escritos, com a assinatura conjunta de dois titulares do Direção, devendo uma das assinaturas ser do Presidente ou, no seu impedimento, do Vice-Presidente.
3. A Direção é convocada pelo seu Presidente, por sua iniciativa ou a pedido da maioria dos seus membros.
4. A Direção deve propor à Assembleia Geral a nomeação de um Diretor Executivo, cuja função é de assegurar a gestão corrente da Associação.

### Artigo Vigésimo

1. Compete, em geral, à Direção praticar todos os atos ou operações indispensáveis à prossecução dos objetivos da Associação ou decorrentes do seu funcionamento e, em especial:
  - a) Representar a Associação em juízo e fora dele,
  - b) Gerir as atividades da Associação, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais e estatutárias;
  - c) Administrar os bens e fundos da Associação, bem como os que lhe estejam confiados;
  - d) Elaborar e submeter à Assembleia Geral os regulamentos internos e suas alterações;
  - e) Elaborar os planos de atividade e os projetos de orçamento e dar-lhes execução;
  - f) Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Geral os relatórios e contas de exercício.
  - g) Definir os critérios respeitantes a custos de administração ou outros diretamente relacionados com o desempenho das funções dos membros dos diferentes órgãos sociais eleitos;
  - h) Propor à Assembleia Geral a admissão, suspensão e exclusão de associados;
  - i) Celebrar contratos;
  - j) Solicitar pareceres ao Conselho Fiscal e ao Conselho Científico-Tecnológico

- k) Requerer a convocação da Assembleia Geral;
- l) Propor à Assembleia Geral a atualização do valor da quota anual;
- m) Exercer as competências que lhe forem delegadas pela Assembleia Geral

- 2. A Direção pode delegar os poderes que achar convenientes no Diretor Executivo.

#### CONSELHO FISCAL

##### Artigo Vigésimo Primeiro

- 1. O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e três suplentes, sendo um Presidente, um Secretário, um Vogal efetivo e três vogais suplentes, eleitos em Assembleia Geral de entre os associados efetivos.
- 2. O Conselho Fiscal é o órgão responsável pelo acompanhamento da atividade financeira e pela fiscalização das contas da Associação, competindo-lhe elaborar um parecer sobre a gestão da Direção que acompanhará o relatório e contas de exercício a ser submetido à apreciação e aprovação da Assembleia Geral, pela Direção.

#### SECÇÃO III - DOS ÓRGÃOS OPERATIVOS

#### CONSELHO CIENTÍFICO –TECNOLÓGICO

##### Artigo Vigésimo Segundo

- 1. O Conselho Científico - Tecnológico é constituído por um conjunto variável de titulares (técnicos e Investigadores relacionados com as temáticas dos objetivos da Associação), conforme aprovação em Assembleia Geral, sob proposta da Direção.
- 2. O Conselho Científico-Tecnológico é coordenado por um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos em plenário, tendo os restantes membros o estatuto de Vogal.
- 3. O Conselho Científico -Tecnológico pode organizar-se em grupos especializados de trabalho, visando alcançar determinado objetivo, extinguindo-se uma vez alcançado o objetivo.

##### Artigo Vigésimo Terceiro

Compete ao Conselho Científico - Tecnológico:

- a) Participar na definição da política geral da Associação e na elaboração dos seus planos de atividades;
- b) Dar parecer sobre os projetos a empreender pela Associação, assim como sobre a afetação dos meios necessários à sua execução;
- c) Apreciar e dar sugestões sobre o trabalho científico e técnico desenvolvido pela Associação, podendo para o efeito, solicitar dos órgãos sociais os esclarecimentos que

Handwritten signatures and initials in the right margin, including a large signature at the top, a signature below it, and the word 'Nunes.' written in a smaller hand.

- entender convenientes;
- d) Dar parecer sobre todos os assuntos relevantes para a Associação por solicitação dos outros órgãos.

## CAPÍTULO QUINTO

### DAS RECEITAS E DESPESAS

#### Artigo Vigésimo Quarto

As receitas da Associação são constituídas;

- a) Pelas entradas dos associados (quotas)
- b) Pelos juros e rendimentos dos bens e das atividades da Associação;
- c) Por subsídios, doações, heranças e legados feitos por terceiros e aceites pela Direção;
- d) Por entradas de patrocinadores;
- e) Por candidaturas realizadas a fundos nacionais e internacionais (privados ou públicos)
- f) Por outras receitas não proibidas por lei.

#### Artigo Vigésimo Quinto

São despesas da Associação:

- a) As decorrentes do exercício das suas atividades normais;
- b) As que resultem do cumprimento dos estatutos e regulamentos internos ou das disposições legais.

## CAPÍTULO SEXTO

### DO FUNCIONAMENTO

#### Artigo Vigésimo Sexto

1. A Associação adotará uma organização financeira e contabilística de tipo empresarial, tendo como referência o Sistema de Normalização Contabilística.
2. A Associação implementará um sistema de contabilidade analítica de modo a permitir a imputação dos proveitos e encargos às suas atividades.
3. A gestão da Associação será orientada por planos de atividades anuais.
4. Para o desenvolvimento das suas atividades, a Associação poderá contratar pessoal superior e auxiliar e técnicos especializados e recorrer à consultadoria de especialistas nacionais e estrangeiros.

CAPÍTULO SÉTIMO

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo Vigésimo Oitavo

Após a constituição da Associação, na primeira Assembleia Geral que venha a ser realizada, são eleitos os primeiros Órgãos Sociais.

Artigo Vigésimo Nono

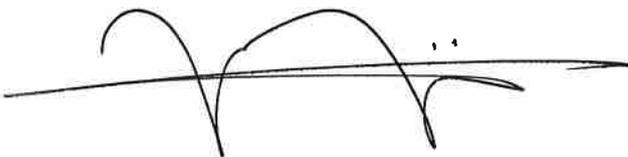
1. No caso de dissolução da Associação, compete à Assembleia Geral deliberar sobre a liquidação do património social. Para conduzir este processo e ultimar os problemas pendentes, a Assembleia Geral deverá eleger uma Comissão Liquidatária.
2. Em caso de dissolução da Associação, o património social ser á atribuído a outra pessoa coletiva, pública ou privada, que promova objeto análogo ao da Associação, nos termos da legislação vigente.

Francisco António Costa



Dr. Manuel Luís Lourenço

Nauza Carreira Pinto



Dr. António Lh

O NOTÁRIO: Manuel Lourenço



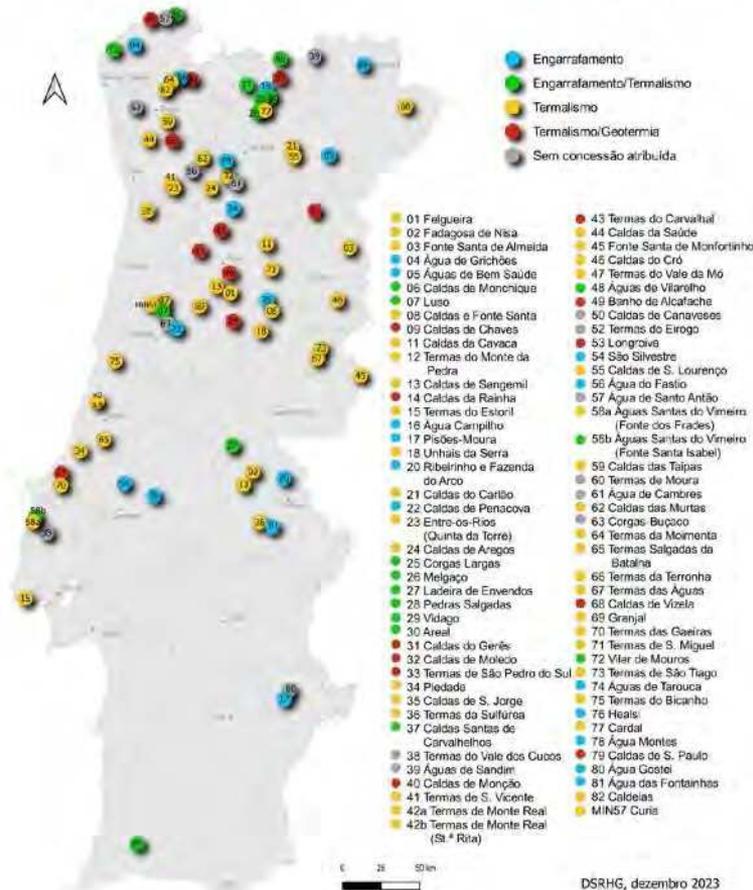
**Termalismo em  
Portugal**



# Portugal Águas Minerais Naturais



Direção-Geral  
de Energia e Geologia





# Direção Geral de energia e Geologia

Águas minerais naturais.

Termalismo



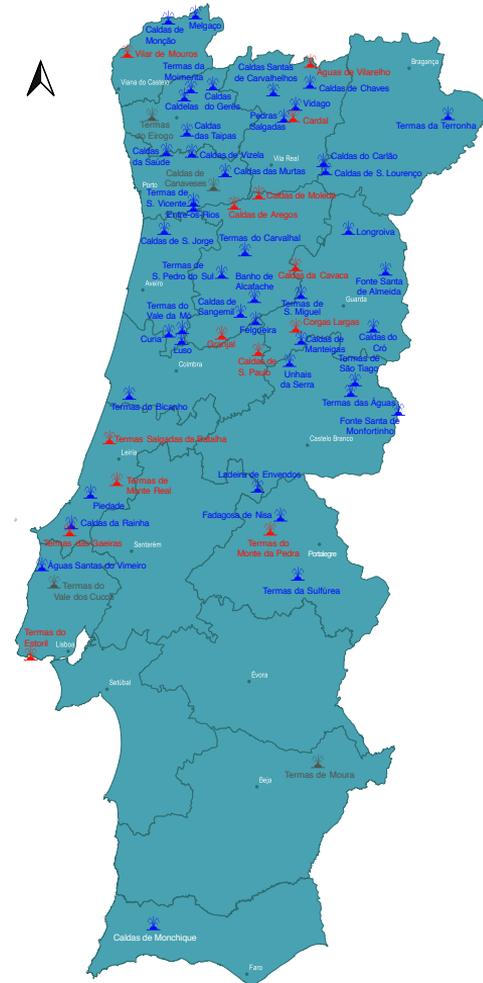
Termas em atividade



Termas com atividade suspensa



Sem concessão atribuída





# Águas Minerais Naturais Qualificadas

N.º Cadastro	Designação da Cuiasada	Tipo de Água	Tipo de Aproveitamento
HM-01	Felgueiras	Sulfúrea	Termalismo
HM-02	Fadagosa de Nisa	Sulfúrea	Termalismo
HM-03	Fozza Santa de Almada	Sulfúrea	Termalismo
HM-06	Caldas de Monchique	Bicarbonatada	Termalismo e Engarrafamento
HM-07	Luz	Hipossulfúrea	Termalismo e Engarrafamento
HM-08	Caldas e Fozza Santa	Sulfúrea	Termalismo
HM-09	Caldas de Chaves	Geocarbónica	Termalismo e Geoterapia
HM-11	Caldas da Cavaca	Sulfúrea	Termalismo
HM-12	Termas do Monte da Piedra	Sulfúrea	Termalismo
HM-13	Caldas de Sangemil	Sulfúrea	Termalismo
HM-14	Caldas da Rainha	Sulfúrea	Termalismo e Geoterapia
HM-15	Termas do Estoril	Clorurada	Termalismo
HM-18	Unhão da Serra	Sulfúrea	Termalismo
HM-21	Caldas do Carden	Sulfúrea	Termalismo
HM-23	Entre-os-Rios (Quinta da Torre)	Sulfúrea	Termalismo
HM-24	Caldas de Aregos	Sulfúrea	Termalismo
HM-25	Corgas Livras	Hipossulfúrea	Termalismo e Engarrafamento
HM-26	Melgaço	Geocarbónica	Termalismo e Engarrafamento
HM-27	Ladeira de Erasmilais	Hipossulfúrea	Termalismo e Engarrafamento
HM-28	Pedras Solgadas	Geocarbónica	Termalismo e Engarrafamento
HM-29	Viladigo	Geocarbónica	Termalismo e Engarrafamento
HM-30	Areal	Geocarbónica	Termalismo e Engarrafamento
HM-31	Caldas do Cerde	Bicarbonatada	Termalismo e Geoterapia
HM-32	Caldas de Moledo	Sulfúrea	Termalismo e Geoterapia
HM-33	Termas de São Pedro do Sul	Sulfúrea	Termalismo e Geoterapia
HM-34	Piedade	Clorurada	Termalismo
HM-35	Caldas de S. Jorge	Sulfúrea	Termalismo
HM-36	Termas de Sulfúrea	Sulfúrea	Termalismo
HM-37	Caldas Sentes de Carvalhalhos	Bicarbonatada	Termalismo e Engarrafamento
HM-40	Caldas de Monção	Sulfúrea	Termalismo e Geoterapia
HM-41	Termas de S. Vicente	Sulfúrea	Termalismo
HM-42	Termas de Monte Real	Sulfúrea	Termalismo
HM-43	Termas de Monte Real (Santa Rita)	Clorurada	Termalismo
HM-44	Termas do Carvalhal	Sulfúrea	Termalismo e Geoterapia
HM-45	Caldas da Saúde	Sulfúrea	Termalismo
HM-46	Fonte Santa de Manfrotinho	Hipossulfúrea	Termalismo
HM-46	Caldas do Criz	Sulfúrea	Termalismo
HM-47	Termas do Vale da Mãe	Bicarbonatada	Termalismo
HM-48	Águas de Usareilho	Geocarbónica	Termalismo e Engarrafamento
HM-49	Santo de Alcafache	Sulfúrea	Termalismo e Geoterapia
HM-53	Longrova	Sulfúrea	Termalismo e Geoterapia
HM-55	Caldas de S. Lourenço	Sulfúrea	Termalismo
HM-58	Águas Santas do Vimeiro (Fonte dos Flocos)	Clorurada	Termalismo
HM-58	Águas Santas do Vimeiro (Fonte Santa Isabel)	Bicarbonatada	Termalismo e Engarrafamento
HM-58	Caldas do Teijad	Sulfúrea	Termalismo

N.º Cadastro	Designação da Cuiasada	Tipo de Água	Tipo de Aproveitamento
HM-62	Caldas das Murtas	Sulfúrea	Termalismo
HM-64	Termas da Moimenta	Sulfúrea	Termalismo
HM-65	Termas Salgadas da Batalha	Clorurada	Termalismo
HM-66	Termas da Tamonha	Sulfúrea	Termalismo
HM-67	Termas das Águas	Sulfúrea	Termalismo
HM-68	Caldas de Vileta	Sulfúrea	Termalismo e Geoterapia
HM-68	Gonçál	Sulfúrea	Termalismo
HM-70	Termas das Gaietas	Sulfúrea	Termalismo
HM-71	Termas de S. Miguel	Hipossulfúrea	Termalismo
HM-72	Vilar de Mourão	Hipossulfúrea	Termalismo e Engarrafamento
HM-73	Termas de São Trigo	Bicarbonatada	Termalismo
HM-75	Termas do Beirão	Bicarbonatada	Termalismo
HM-77	Cardal	Geocarbónica	Termalismo
HM-78	Caldas de S. Paulo	Sulfúrea	Termalismo e Geoterapia
HM-82	Caldelas	Hipossulfúrea	Termalismo
HM-82	Curto	Sulfúrea	Termalismo





01 janeiro a 30 de outubro 2023

#### CLIENTES

- 45855 Clientes Totais **(58% do Total)**
- 14582 Clientes Terapêutico **(69% do Total)**
- 31273 Clientes Bem-estar **(54% do Total)**

#### FATURAÇÃO

- 4 737 886,29 € Facturação Total **(58% do Total)**
- 3 404 940,32 € Facturação Terapêutico **(58% do Total)**
- 1 332 945,97 € Facturação Bem-estar **(56% do Total)**

**INOV@TERMAS**



# Termalismo em Portugal

Na Europa, Portugal é um dos Países mais ricos no panorama do Termalismo.



- + 61 Emergências Termais
- + Serviços termais diversificados
- + 86.582 clientes em 2022
- + Crescimento acentuado de 45% (var.22/21)

## Portugal Procura

Em 2022, a **faturação em termalismo clássico** atingiu os 7,312 milhões € (74% do total da faturação) e o de bem-estar e lazer 2,544 milhões € (26%). Em comparação com 2021, a faturação em termalismo clássico registou um aumento de 25% (+1,463 milhões €): mas ainda está 4,220 milhões € abaixo de valores de 2019 (-37%).

A **faturação resultante da vertente de bem-estar e lazer** cresceu 47% em 2022 (+818.9 mil €). atingindo o máximo registado desde 2016, 15% acima de 2019 (+ 326,9 mil €).

Em média, **cada cliente pagou 273,06€** pelos tratamentos no termalismo clássico, montante igual ao de 2021. Em relação ao preço médio da utilização da vertente bem-estar e lazer foi de 42,71€, um decréscimo de 6% face a 2021.

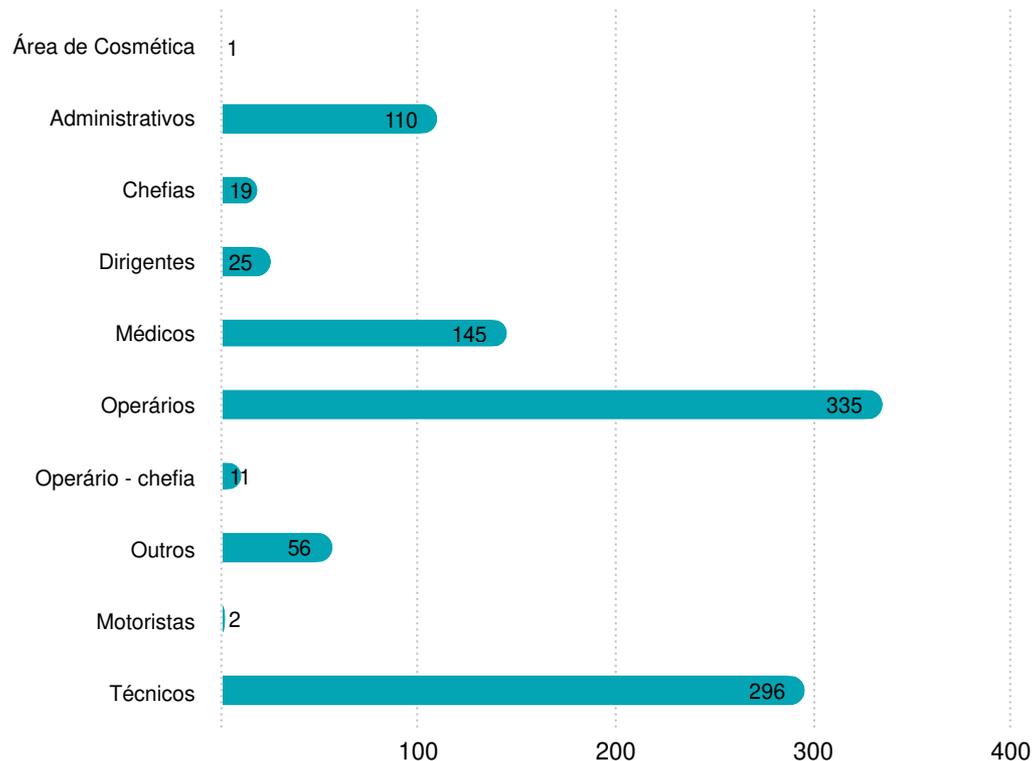


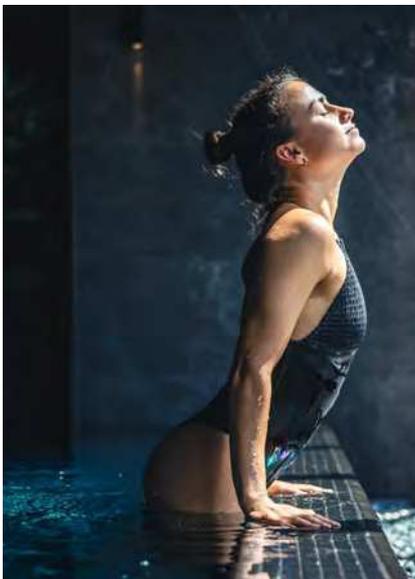
# Termalismo em Portugal

Empregabilidade em Portugal.



+ Setor emprega cerca de *1000 pessoas*





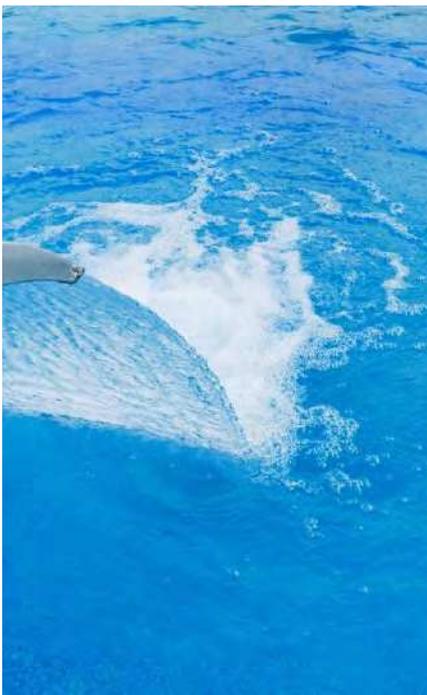
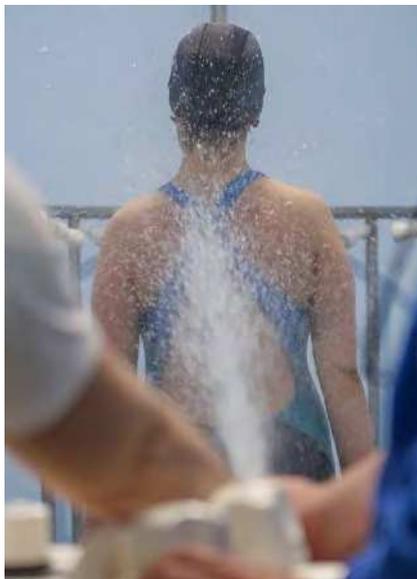
# Inov@termas, Apresentação.

**O Inov@termas é um projeto de importância fundamental na consolidação da região Centro como um dos destinos de termalismo mais procurados em Portugal.** Esta região, contribui com aproximadamente 60% da procura do total dos termalistas no país, evidenciando-se pela qualidade e diversidade das suas ofertas.

**O Inov@termas surge como resposta a esta crescente procura, focalizando os seus esforços na formação de profissionais capacitados para enriquecer ainda mais a oferta de serviços de saúde e bem-estar.** Destacando-se, em particular, a relevância deste projeto na região Centro, onde várias estâncias termais estão intrinsecamente ligadas à tradição e ao potencial terapêutico singular desta área.

**Procurando a inovação de produtos e serviços.**

**Afirmando-se como um centro de interface de conhecimento, inovação e capacitação.**



# Inov@termas, porquê?

**Porque vamos posicionar Portugal e a região Centro, no top 5 europeu da oferta formativa e inovação de serviços de Termalismo, Saúde e bem-estar.**

- Gerar novos fluxos de pessoas no território
- Criar emprego directo e indirecto
- Promover a qualificação dos profissionais
- Melhorar a oferta qualitativa dos serviços
- Criar novos produtos e serviços
- Promover maior controle da qualidade
- Capacitar os stakeholders do setor
- Possibilitar o aumento do preço do serviço



# Porquê Região Centro?

Primeiramente, a **região Centro** assume uma posição de destaque no cenário do termalismo em Portugal, contribuindo com uma **quota superior a 60% no setor**. Esta predominância é um testemunho da qualidade e atratividade das termas locais, **fatores essenciais para o sucesso do Inov@termas**.

Além disso, a **região Centro conta com alguns dos centros de termalismo mais modernos, que integram de forma única a promoção da saúde, e o bem-estar**. Esta abordagem holística reflete o compromisso da região em oferecer uma experiência completa aos seus visitantes, algo que queremos potenciar e aprimorar com o nosso projeto.

A excelente **capacidade hoteleira** e de **alojamento da região é outro ponto relevante**.

A localização estratégica é mais um motivo que reforça a escolha da região Centro. As boas **acessibilidades promovem a interligação com outros polos urbanos e turísticos, alavancando a visibilidade e a atratividade do Inov@termas**.





# Estâncias Termais

Região CENTRO NUT II

## DISTRITO AVEIRO

Termas da Curia  
Termas de Luso  
Termas de Vale da Mó

## DISTRITO CASTELO BRANCO

Termas das Águas-Penamacor  
Termas de Monfortinho  
Termas de Unhais da Serra  
Termas de S. Tiago

## DISTRITO COIMBRA

Termas do Bicanho  
Caldas de S. Paulo

## DISTRITO GUARDA

Caldas da Cavaca  
Termas de S. Miguel  
Termas de Almeida - Fonte Santa  
Termas de Longroiva  
Termas de Manteigas  
Termas do Cró

## DISTRITO LEIRIA

Caldas da Rainha  
Termas da Piedade

## DISTRITO LISBOA

Termas do Vimeiro

## DISTRITO SANTARÉM

Termas da Ladeira de Envendos

## DISTRITO VISEU

Termas de Alcafache  
Termas do Carvalhal  
Caldas da Felgueira  
Termas de Sangemil  
Termas de São Pedro do Sul  
Termas do Granjal



# Benchmarking



- Mais de 60 alunos por ano
- Oferta formativa diversificada: profissional, técnica e especializada e formação académica em todas as áreas ligadas à gestão e serviços de termalismo, saúde e bem estar
- Parcerias e cooperação com diferentes estabelecimentos de ensino e de formação profissional certificados
- <https://sante.u-bordeaux.fr/composantes/institut-du-thermalisme>
- <https://www.u-bordeaux.fr/en/campus/discover-the-campus/dax-campus>



# Outros Clusters

Clusters ligados ao ensino, ao desenvolvimento científico, inovação e formação



<https://www.innovatherm.fr/>

<https://www.aquiothermes.fr/>

<https://www.auvergne-thermale.com/>





**Inov@termas**  
CENTRO DE INOVAÇÃO E QUALIFICAÇÃO



TERMALISMO SAÚDE E BEM-ESTAR

## A marca

Inspirada nos conceitos água e natureza, esta marca tem como símbolo, a gota, que é desenhada a partir de curvas que nos remetem para as montanhas mágicas da região e em linhas conexas numa simbiose de conhecimento e inovação.

Tanto na forma como na cor, esta gota visa comunicar o conceito de sustentabilidade, conhecimento e equilíbrio.





**Inov@termas**

CENTRO DE INOVAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

TERMALISMO SAÚDE E BEM-ESTAR